

(*) *Publicada no DOE nº 7.057, de 21 de setembro de 2.007, página 54.*

RESOLUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 59, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

“Institui e aprova o Manual Técnico de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2007, previsto no art. 315 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS Nº 057/2006.”

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 048, de 28 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 314 e seu parágrafo único e 315 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as inspeções em obras e serviços de engenharia e arquitetura exigem a verificação de todos os procedimentos de execução, desde os estudos de planejamento, de viabilidade técnico-econômica e alocação de recursos orçamentários, até o projeto, a licitação, a formalização contratual, bem como a própria elaboração do relatório e manifestação do órgão jurisdicionado, envolvendo requisitos e diretrizes de ordem técnica, com vistas ao aperfeiçoamento dos métodos e procedimentos a serem utilizados pelo pessoal especializado deste Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação à equipe de auditoria, no tocante aos princípios e à ética profissional no relacionamento com o órgão fiscalizado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual Técnico de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2007, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007.

(a) Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a) Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Relator

(a) Conselheiro Carlos Ronald Albaneze

(a) Conselheiro Osmar Ferreira Dutra

(a) Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a) Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a) Dr. Terto de Moraes Valente – Subprocurador do
Ministério Público Especial

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

(Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*